

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO**  
**N. 1293/2024 – RTFA**

**Fiscalização de acompanhamento do processo 1293/2024 realizado no sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Arroio dos Ratos/RS, regulado pela Agesan-RS.**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; ambiental@agesan-rs.com.br

**2. TITULAR**

Razão social: Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS  
Endereço: Avenida Joaquim Vicente, n. 805, Centro – Arroio dos Ratos/RS  
Telefone: (51) 3656-4094

**3. FISCALIZAÇÃO**

No dia 03 de junho de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) de Arroio dos Ratos. Foram realizadas as verificações das não conformidades (NCs) referentes ao processo n. 1293/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

#### 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 1293/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 1293/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://agesan-rs.com.br/fiscalizacao-de-residuos>.

#### 5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 1293/2024

Realizada a fiscalização no mês de junho de 2025, das 16 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 1293/2024), 10 foram encerradas e 06 transferidas para o TNC do Processo n. 495/2025, conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1: Rastreamento das Não Conformidades**

NC	Situação
01	Transferida para NC 01 do TNC 495/2025
02*	NC encerrada
03	Transferida para NC 02 do TNC 495/2025
04*	NC encerrada
05*	NC encerrada
06*	NC encerrada
07*	NC encerrada
08*	NC encerrada
09*	NC encerrada
10	Transferida para NC 04 do TNC 495/2025
11	Transferida para NC 05 do TNC 495/2025
12*	NC encerrada
13	NC encerrada
14	Transferida para NC 06 do TNC 495/2025
15*	NC encerrada
16	Transferida para NC 07 do TNC 495/2025

As não conformidades sinalizadas (\*) referem-se à execução do serviço prestado pela empresa Caroldo, cujo contrato com o titular foi encerrado. Assim, na NCs referentes a esse prestador de serviços serão encerradas neste processo.

#### ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 02 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 25 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente



JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 03/07/2025 08:20:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente



EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 02/07/2025 21:28:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

## **ANEXO**

### I – Ata de Abertura

## FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ARROIO DOS RATOS 495/2025

Página 1 de 2

## FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1293/2024

### 1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
03/06/2025	Início: 9:35	Término: 11:30	Secretaria de Meio Ambiente de Arroio dos Ratos	Fiscalização AGESAN

### 2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Arroio dos Ratos/RS.

### 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Luis Gustavo	AGESAN	2500-7235	
3. Maurício e Selo	Prefeitura	9962-4543	
4. Eleonora S. S.	URBalm		
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

### 4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	0
e) Área de destinação de resíduos de poda	2	2
f) Área de destinação de RCC	2	2
g) Ecoponto – Secretaria de Obras	1	1
h) PEV – Secretaria de Meio Ambiente	1	1
i) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

### 5. Observações

Observações:

Inicialmente a equipe de fiscalização foi ao encontro do funcionário da equipe do meio ambiente que por sua vez informou que a fiscalização deveria ocorrer juntamente com responsável da Sec. de Obras. Ao chegar na Sec. de Obras, não havia equipe para nos acompanhar e

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ARROIO DOS RATOS 495/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1293/2024

Observações:

aguardou-se cerca de 25min para início do ato.

## 6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

7. Automóvel utilizado: Strada

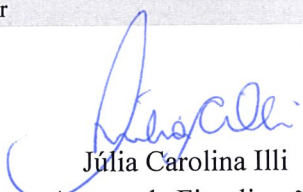
Horário inicial: 8:00 Horário final: 11:50

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 03/06/2025

  
Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

ANEXOS